

## RESOLUÇÃO Nº 047/2016 – CONSUNI

Aprova, para ser submetida à deliberação da Assembleia Legislativa, através do Chefe do Poder Executivo, mediante anteprojeto de lei, a ampliação do duodécimo da UDESC de 2,49% (dois inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) para 2,66% (dois inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da Receita Líquida Disponível – RLD.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 10177/2016, tomada na sessão de 22 de junho de 2016,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada, para ser submetida à deliberação da Assembleia Legislativa, através do Chefe do Poder Executivo, mediante anteprojeto de lei, a ampliação do duodécimo da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC de 2,49% (dois inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) para 2,66% (dois inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) da Receita Líquida Disponível – RLD.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de junho de 2016.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSUNI